



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.440, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

-Declara de Utilidade Pública imóveis situados no Loteamento Bosques dos Ipês III, no Bairro do Benfica, neste Município e Comarca de Tatuí, de propriedade de Gallo Empreendimentos Imobiliário Ltda, destinado a Sistema de Lazer, obra de interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, no Loteamento Bosques dos Ipês III, no Bairro do Benfica, objeto das Matrículas sob os nºs 81.855, 81.856 e 81.857, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de Gallo Empreendimentos Imobiliários Ltda., as quais serão destinados a Sistema de Lazer, obra de interesse público, conforme plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Denominação: Rua Vinte e Quatro, **Lote 01, 02, 03, Quadra K**, Loteamento Bosques dos Ipês III – Situação Pretendida da Unificação dos Lote 01, 02 e 03 - Sistema de Lazer.

Local: Bairro do Benfica

Proprietário: Gallo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Município: Tatuí U.F.: SP

Área: 615,05 m²

Matrícula: 81.855, 81.856 e 81.857 Comarca: Tatuí-SP

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição do **Terreno** (Sistema de Lazer, quadra K), no vértice 1, entre o Lote 02 e 03, na rua Vinte e Quatro, esquina com a rua Vinte e Três, loteamento Bosques dos Ipês III, bairro do Benfica, Município de Tatuí (SP), e segue até o vértice 2 medindo 29,56m de frente para a rua Vinte e Quatro, em curva para a rua Vinte e Três; daí segue até ao vértice 3 medindo 7,29m do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, até os fundos, confrontando com a rua Vinte e Três; daí deflete à esquerda e segue até ao vértice 4 confrontando com os lotes 33, 32, 31 e 30 da Quadra K em 31,27m nos fundos, daí deflete à esquerda e segue até ao vértice 5 confrontando com o



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.440, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

lote 04 em 25,00m, daí deflete à esquerda e segue ao vértice 1 confrontando com rua Vinte e Quatro em 15,34m, fechando o perímetro perfazendo a área de 615,05 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-ão por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Setembro de 2016

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/09/2016
Neiva de Barros Oliveira